## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei n.º 156/2002,

de 18 de julho de 2002.

"Que autoriza a alienação de bem Móvel (CAR/Caminhão/MEC Caçamba)".

A Câmara dos Vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.° Fica autorizada a alienação do Veículo tipo: CAR/Caminhão/MEC OPER. O de cor: Branca ano 90, placa OF. 0515/TO, Chassi 9BWzzzH21306, Marca/Modelo: VW/12. 140. através de leilão.
  - Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, aos 18 dias do mês de julho de 2002.

Carlinho Furlan Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** 

Certifico que, afici mo plecar de prefuturo o

O referido é verdade e dou fé. 2002 Sampaio/TO. 18 cu fullo che 2002

Antonia Vanderly da Silva Castro
Secretária - unicipal de Adm Finanças e
Planejamento